



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, que será composta de 03 (três) membros efetivos.

Artigo 2.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições do cargo, comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município e Cadastro Patrimonial:

- 1.** GERMANO GERALDO VAZ – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS.
- 2.** WENDERSEN CASSIO DE CAMPOS – ENGENHEIRO CIVIL.
- 3.** ALESSANDRA MARTINS MIANO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3.º A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um Parecer, atendendo aos seguintes quesitos:

- I** – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II** – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Artigo 4.º A Comissão deverá avaliar os imóveis, para fins de Cadastro Patrimonial, devendo apresentar:

- I** – Parecer;
- II** – Valor de mercado do imóvel praticado no município.

Artigo 5.º Os servidores designados através do artigo 2.º deste Decreto realizarão as avaliações, pelo período de 01 (um) ano, sem vantagens pecuniárias e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, sendo considerado como serviço relevante ao Município.

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 380, de 06 de outubro de 2023.

P.M. de Taquarituba, em 22 de janeiro de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

291EA6B288664D6F8946DEF82D49F054

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/291EA6B288664D6F8946DEF82D49F054>